



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 01
Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP	Página 02
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 06
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 11
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantes - PRACE	Página 12
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 14
Total de Páginas:	14

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONGRAD Nº 4/2024

Aprova, ad referendum, o Edital do Processo Seletivo de Estudantes para os cursos de Administração Pública (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos na modalidade a distância, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando a ausência de quorum na Reunião Extraordinária do Congrad convocada para o dia 15 de maio de 2024; Considerando a Lei nº 12.288/2010; a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186/2012 (ADPF 186), do Supremo Tribunal Federal (STF); Considerando a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações; Considerando o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações; Considerando a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e suas alterações; Considerando a Portaria Normativa MEC nº 19/2014; Considerando a Lei nº 13.146/2015; Considerando o Decreto nº 9.094/2017; Considerando o Decreto nº 9.057/2017; Considerando a Lei 13.709/2018; Considerando a Lei nº 13.726/2018; Considerando o Edital MEC/Capes nº 9/2022; Considerando o Ofício nº 261/2023-CAPC/CGAPC/DED/CAPE; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005554/2024-76, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar, ad referendum deste Conselho, o Edital do Processo Seletivo de Estudantes para os cursos de Administração Pública (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, parte desta resolução. Parágrafo único. A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sendo aceitas, para fins de inscrição e classificação, quaisquer das edições do exame aplicadas entre os anos de 2009 e 2023. Art. 2º Os cursos e os polos de apoio presencial com oferta de vagas, a distribuição das reservas de vagas determinadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações (Lei de Cotas) e as demais vagas reservadas nos cursos, são apresentados nas seções 2 a 4 do edital do processo seletivo. Ouro Preto, 16 de maio de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

Página 1 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 85

Aprova as normas para o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005751/2024-95, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar as normas para o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da UFOP, parte desta Resolução. Art. 2º Revogar a Resolução Conpep nº 78. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 86

Aprova a Política de Planejamento Estratégico dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.005748/2024-71, R E S O L V E: Art. 1º Aprova a Política de Planejamento Estratégico dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFOP, parte desta Resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 87

Aprova o Processo de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.005749/2024-16, R E S O L V E: Art. 1º Aprova o processo de autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFOP, parte desta Resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 88

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Médica em Cirurgia Geral. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.004200/2024-12, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Médica em Cirurgia Geral, conforme anexo. Art. 2º Revogar a Resolução Cepe nº 5228. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 89

Aprova a alteração das linhas de pesquisa do curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.004200/2024-12, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar as linhas de pesquisa do curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação para: I. Algoritmos e Otimização; II. Inteligência Artificial e Ciência de Dados; III. Sistemas Computacionais. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 90

Aprova o Regimento do Laboratório de Metrologia Dimensional Multiusuário (LaMeDiM). O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 2394 e o Processo UFOP nº. 23109.001242/2024-93, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regimento do Laboratório de Metrologia Dimensional Multiusuário (LaMeDiM), parte desta Resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Página 2 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 91

Aprova o Regimento do Laboratório Multiusuário de Crescimento e Caracterização de Materiais Cristalinos (LCCM). O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 2.394 e o Processo UFOP nº 23109.014002/2023-78, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regimento do Laboratório Multiusuário de Crescimento e Caracterização de Materiais Cristalinos (LCCM), parte desta Resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 92

Aprova o Regimento da Central Multiusuária do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 2.394 e o Processo UFOP nº. 23109.005798/2024-59, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regimento da Central Multiusuária do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, parte desta Resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 93

Aprova o Regimento do Laboratório Multiusuário de Inovação em Tecnologia Renovável (RenovaTec). O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 2.394 e o Processo UFOP nº. 23109.001296/2024-59, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regimento do Laboratório Multiusuário de Inovação em Tecnologia Renovável, parte desta Resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 15 de maio de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 338, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo nº 23109.015960/2023-66, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora ADRIANA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.057.244, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe das Seções de Ensino, nomeada pela Portaria Reitoria nº 216, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 20, de 15 de maio de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 339, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo nº 23109.015960/2023-66, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor CARLOS CESAR ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1.668.202, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Estágios da PROGRAD, nomeado pela Portaria Reitoria nº 468, de 15 de outubro de 2020, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 42, de 23 de outubro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 340, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo nº 23109.015960/2023-66, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1.004.659, ocupante do cargo de Servente de Limpeza do quadro



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Ensino/ICEB, nomeada pela Portaria Reitoria nº 113, de 24 de julho de 2000. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 341, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.015960/2023-66, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor BENARDO THARRARI SANTOS DIAS, matrícula SIAPE nº 2.231.355, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Ensino/EF, nomeado pela Portaria Reitoria nº 222, de 25 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 20, de 04 de maio de 2018 e no Diário Oficial da União nº 86, de 07 de maio de 2018, seção 2, página 22. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 342, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo nº 23109.015960/2023-66, RESOLVE: Nomear a servidora ADRIANA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.057.244, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe da Divisão de Seção de Ensino, em exercício na Divisão de Seção de Ensino, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 343, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo nº 23109.015960/2023-66, RESOLVE: Nomear o servidor CARLOS CESAR ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1.668.202, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Estágios, em exercício na Coordenadoria de Estágios, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 344, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo nº 23109.015960/2023-66, RESOLVE: Nomear a servidora MARIA DA CONCEICAO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1.004.659, ocupante do cargo de Servente de Limpeza do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Assessor(a) da Seção de Ensino, em exercício na Divisão de Seção de Ensino, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-06. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 345, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.015960/2023-66, RESOLVE: Nomear o servidor BENARDO THARRARI SANTOS DIAS, matrícula SIAPE nº 2.231.355, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Assessor(a) da Seção de Ensino, em exercício na Divisão de Seção de Ensino, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-07. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 346, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005825/2024-93, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor FREDERICO DE MELLO BRANDAO TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.976.104, lotado no Departamento

Página 4 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de Jornalismo/ICSA, para participar do Projeto "Images of the invisible territories: transects of the Corridor Bioceánico Capricornio Brazil/Chile" (2023-2025), na cidade de Santiago e Antofagasta - Chile, no período de 27 de junho a 4 de julho de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 347, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10640 2018.10562 2020.10574 2020.10575	DESLIGAMENTO POR: II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado. Regimento Geral da UFOP. 8.2. (...) deixar de renovar sua matrícula por um período letivo. Resolução Cepe 8039.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 348, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2017.11054 2019.10583 2021.10528 2022.10447	DESLIGAMENTO POR: II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 349, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005122/2024-65, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora YASMINE ANTONINI ITABAIANA, matrícula SIAPE nº 2.199.517, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/ICEB, para participar do XX International Congress of Botany, na cidade de Madrid - Espanha, no período de 21 a 27 de julho de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 351, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ENUT/REITORIA-UFOP Nº 122/2024, de 20 de maio de 2024, RESOLVE: Designar o

Página 5 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



servidor ERICK ORNELLAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2.892.066, para substituir a servidora CLAUDIA ANTONIA ALCANTARA AMARAL, matrícula SIAPE nº 3.096.060, na função de Diretor(a) da Escola de Nutrição, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 27 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 534, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º. Recompôr a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria PROGEP nº 530, de 15 de maio de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23109.003068/2024-13. Art. 2º. A comissão passa a ter a seguinte composição: Mariza Aparecida Costa Pena, Auxiliar em Administração, matrícula siape nº 1.041.975, Francelina Flávia Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula siape nº 1.001.830, e Roberta Kelly Barbosa, Assistente em Administração, matrícula siape nº 2.013.083, com presidência da primeira. Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 535, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.006056/2024-41; RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor LETICIA GOMES ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.156.962, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa, no período de 05/2024 a 02/2026. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.006058/2024-30; RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor IVANA COSTA DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 3.064.111, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em ARTES pela Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 05/2024 a 07/2027. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 538, DE 21 DE MAIO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CIPHARMA/EF/REITORIA-UFOP Nº 103/2024 e OFÍCIO CIPHARMA/EF/REITORIA-UFOP Nº 3077/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RENATA CRISTINA REZENDE MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3.057.556, para substituir ANDRE LUIS MORAIS RUELA, matrícula SIAPE nº 1.321.625, na função de COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 01/04/2024 a 16/04/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 539, DE 21 DE MAIO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 121/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EDUARDA DUARTE FERREIRA PEDROSA, matrícula SIAPE nº 1.074.760, para substituir TIAGO TEUBER MARQUES, matrícula SIAPE nº 2.060.408, na função de COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL,

Página 6 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 27/05/2024 a 29/05/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 540, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.006094/2024-01, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de maio de 2024, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor RODRIGO LUIS DA SILVA ABRANCHES matrícula SIAPE nº 1.033.155, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado no COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 541, DE 22 DE MAIO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 124/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LEONARDO EUSTAQUIO DA SILVA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2.622.462, para substituir GERALDO MAGELA SANTOS SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2.269.196, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 542, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.006047/2024-50; RESOLVE: Conceder a DIVINO NOGUEIRA COUTINHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.609.921, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 11, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 17/05/2024, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº543 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005497/2021-82; RESOLVE: Conceder a CAROLINA HELENA CALDEIRA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.344.955, SiapeCAD nº 2107873, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº544 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005499/2021-71; RESOLVE: Conceder a EDSON GERALDO ESTEVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.826.919, SiapeCAD nº 1606353, Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº545 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005500/2021-68; RESOLVE: Conceder a EDWARD CHRISTIAN TAVEIRA LANA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2.066.861, SiapeCAD nº 1853613, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/05/2024, do nível de classificação C, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº546 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005501/2021-11; RESOLVE: Conceder a FLAVIA MONTEIRO FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.069.746, SiapeCAD nº 1856722, Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº547 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005502/2021-57; RESOLVE: Conceder a JOSE EDUARDO FERREIRA E PEREIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.728.354, SiapeCAD nº 1498788, Progressão por Mérito Profissional a partir de 23/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº548 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005507/2021-80; RESOLVE: Conceder a KARINE BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.944.635, SiapeCAD nº 1726842, Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº549 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005508/2021-24; RESOLVE: Conceder a LEONARDO PENA TESTASICCA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.823.005, SiapeCAD nº 1602254, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/05/2024, do nível de classificação C, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº550 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005509/2021-79; RESOLVE: Conceder a MARINA GOMES MAGALHAES MACHADO, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.945.495, SiapeCAD nº 1728042, Progressão por Mérito Profissional a partir de 30/05/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº551 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005510/2021-01; RESOLVE: Conceder a MILIANE MARTINS DE ANDRADE FAGUNDES, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.826.922, SiapeCAD nº 1606362, Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº552 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006084/2024-68; RESOLVE: Conceder a SERGIO LORENCINE PEREIRA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 3.315.364, SiapeCAD nº 2413971, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/05/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 2. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 553, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.001626/2024-14; RESOLVE: Conceder a VALDEI LOPES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1.448.416, promoção funcional, a partir de 09/02/2024, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 554, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004872/2024-10; RESOLVE: Conceder a MARIA EUGENIA SILVA NUNES, matrícula SIAPE nº 1.786.314, progressão funcional a partir de 26/05/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº555 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005511/2021-48; RESOLVE: Conceder a THIAGO RODRIGO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.943.455, SiapeCAD nº 1724025, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 556, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005223/2024-36; RESOLVE: Conceder a GRAZIELA DUTRA ROCHA GOUVEA, matrícula SIAPE nº 1.670.337, progressão funcional a partir de 28/05/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº557 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005512/2021-92; RESOLVE: Conceder a VANIA DE PAULA RODRIGUES, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.826.929, SiapeCAD nº 1606377, Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº558 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005513/2021-37; RESOLVE: Conceder a WANDEIR WAGNER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1.433.178, SiapeCAD nº 1201631, Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/05/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 12, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 13. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 559, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005310/2024-93; RESOLVE: Conceder a JOSE FERNANDO MIRANDA, matrícula SIAPE nº 3.176.319, progressão funcional a partir de 22/05/2024, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 560, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005618/2024-39; RESOLVE: Conceder a MONIQUE RAFAELLA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.929.372, progressão funcional a partir de 07/05/2024, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 561, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005950/2024-01; RESOLVE: Conceder a LUIZ CARLOS BAMBIRRA TORRES, matrícula SIAPE nº 3.085.490, progressão funcional a partir de 15/05/2024, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 562, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 1481, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROGEP nº 1504, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 38, de 22 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria PROGEP nº 1690, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 10 de novembro de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP nº 34, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 02, de 19 de janeiro de 2024, tendo como último ato a prorrogação pela Portaria PROGEP nº 375, de 15 de março de 2024, referente processo nº 23109.010491/2023-99. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 564, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.006147/2024-86; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de maio de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora JULIA CRISTINA CARDOSO CARRARO, matrícula SIAPE nº 1.263 531, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE NUTRICAÇÃO CLÍNICA E SOCIAL. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 22/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor JONAS LÚCIO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 011/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 08.764.312/0001-83, Processo SEI UFOP nº 23109.016632/2023-87, Pregão Eletrônico nº 038/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de serviços gerais complementares e de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, a serem prestados nas cidades de Ouro Preto/MG, Mariana/MG e João Monlevade/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Art. 2º Designar o servidor ELEONARDO LUCAS PEREIRA, SIAPE nº 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor VICENTE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor HUGO MARTINS GOMES, SIAPE nº 3.14*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Designar o servidor WILLIAN DOUGLAS DIAS, SIAPE nº 1.96*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato. Art. 6º Designar o servidor ROBSON LUCIANO CATARINO, SIAPE nº 1.06*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 7º Vigência do contrato a partir de 01 de junho de 2024. Art. 8º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, considerando o OFÍCIO CPAD/DCG/REITORIA-UFOP Nº 2323/2024, RESOLVE: Art. 1º Designar FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, Professora de Magistério Superior, siape 3.466.374, SUZANA LUZIA MOREIRA, Assistente em Administração, siape 1.649.066 e RODRIGO DIAS MARTINS, Discente da Pós-Graduação, matrícula nº 2024.10600, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, instaurada pela Portaria PRACE nº 71, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 23, de 10 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria PRACE nº 86, de 08 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 32, de 12 agosto de 2022, reconduzida novamente pela Portaria PRACE nº 104, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 16 de dezembro de 2022, tendo

Página 12 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



como último ato a recondução pela Portaria PRACE nº 126, de 08 de fevereiro de 2023, destinada a apurar os fatos referentes ao Processo nº 23109.007507/2022-03. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP nº 449, de 15 de agosto de 2023, considerando a necessidade de promover a saúde e o bem-estar das pessoas que menstruam na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), institui o Programa "Ciclo Saudável: Cuidado e Dignidade Menstrual na UFOP" e estabelece diretrizes para a distribuição de absorventes íntimos. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituído o Programa "Ciclo Saudável: Cuidado e Dignidade Menstrual na UFOP", com o objetivo de proporcionar apoio e assistência as pessoas que menstruam, matriculadas na UFOP, incluindo mulheres cis, homens trans, pessoas não binárias e pessoas intersexo no que diz respeito à gestão menstrual. Art. 2º - O programa contemplará a distribuição gratuita de absorventes íntimos aos discentes cadastrados nos programas de assistência estudantil nas categorias A, B, C e D. Art. 3º - Para participar do Programa "Ciclo Saudável: Cuidado e Dignidade Menstrual na UFOP", os discentes deverão realizar a inscrição no programa. Parágrafo único - A inscrição implicará na concordância com as normas e condições estabelecidas por esta portaria. Art. 4º - Os critérios de seleção e priorização dos beneficiários serão baseados nas categorias socioeconômicas dos programas de assistência estudantil (A, B, C e D), considerando a vulnerabilidade socioeconômica como critério primordial. Art. 5º - A distribuição dos absorventes será realizada periodicamente, de acordo com o cronograma estabelecido pelo centro de saúde. Art. 6º - A PRACE poderá promover ações educativas e de conscientização sobre a gestão menstrual, promovendo palestras, workshops e material informativo para a comunidade acadêmica. Art. 7º - Fica designada uma comissão responsável pelo acompanhamento e avaliação contínua do Programa "Ciclo Saudável: Cuidado e Dignidade Menstrual na UFOP". Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 28 de maio de 2024.

PORTARIA PRACE Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP nº 449, de 15 de agosto de 2023, considerando a necessidade de acompanhamento e avaliação contínua do Programa "Ciclo Saudável: Cuidado e Dignidade Menstrual na UFOP", RESOLVE: Art. 1º Designar Ione de Fátima Lima, Siape 0.272.689, Técnica Administrativa, Luíza Ramos de Camargos, Matrícula 23.01.2067, Discente, Patrícia de Abreu Moreira, Siape 1.997.015, Docente, Viviane Felix Silveira, Siape 1.724.997, Técnica em Enfermagem, para constituir a Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Avaliação Contínua do Programa "Ciclo Saudável: Cuidado e Dignidade Menstrual na UFOP", com mandato de um ano, permitida recondução. Art. 2º Compete à Comissão Responsável: I - Levantar as demandas dos projetos e das comissões existentes nas unidades, avaliar a conformidade dessas ações com o escopo do Programa e encaminhá-las à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE); II - Realizar a pesquisa diagnóstica inicial e analisar os dados coletados; III - Servir como canal de comunicação entre a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e os projetos existentes na área de saúde menstrual, facilitando a promoção e o apoio de palestras, workshops, rodas de conversa e a distribuição de absorventes; IV - Avaliar continuamente o impacto das atividades, coletando feedbacks e ajustando as ações conforme necessário; V - Elaborar relatórios parciais e o relatório final sobre a execução e os resultados do Programa quando solicitado pela PRACE; VI - Apresentar os resultados obtidos à PRACE e à comunidade acadêmica, propondo melhorias e continuidade do Programa. Art. 3º A Comissão deverá reunir-se periodicamente, conforme a necessidade, para deliberar sobre o andamento das atividades e assegurar o cumprimento dos objetivos do Programa. Art. 4º A Comissão definirá, na primeira reunião, sua presidência, bem como outros postos, como secretaria e vice-coordenação. Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 28 de maio de 2024. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 19

24 de maio de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 22/05/2024. Processo nº 23109.003235/2024-26. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Agência Cultural FCA, CNPJ nº 08.263.776/0001-06. Evento: "Planeta Ouro Preto - edição 2024", entre os dias 29/05/2024 a 03/06/2024. Espaço(s): Praça da UFOP. Modalidade: FT4 (privado, com exploração econômica e/ou patrocínio, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 27.693,96 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****